



PORTARIA Nº 087/2014.

"DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO EM FUNÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições que, lhe confere o art. 74, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, art.33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 e demais legislações pertinentes à espécie, e,

CONSIDERANDO, não haver impedimento de acordo com sumula 13 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a obediência aos princípios administrativos, citados no artigo 37, da Constituição Federal, sendo da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER GRATIFICAÇÃO, a senhora, **VANICE MARIA SOARES FERREIRA**, Coordenadora de Ensino, Gratificação Código GMTS - 3 Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação..

Gabinete do Prefeito Municipal de REDENÇÃO DO GURGUÉIA, aos vinte e oito dias do mês de Abril de 2014.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

DELANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 089/2014.

"DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO EM FUNÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições que, lhe confere o art. 74, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, art.33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 e demais legislações pertinentes à espécie, e,

CONSIDERANDO, não haver impedimento de acordo com sumula 13 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a obediência aos princípios administrativos, citados no artigo 37, da Constituição Federal, sendo da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER GRATIFICAÇÃO, a senhora, **ANEIRES ALVES AMORIM**, Coordenadora de Ensino, Gratificação Código GMTS - 3 Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

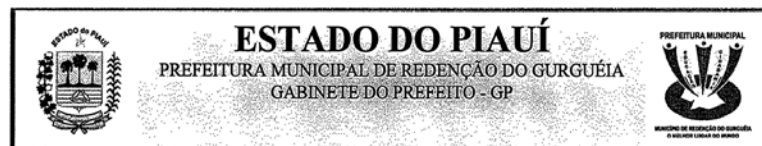
Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação..

Gabinete do Prefeito Municipal de REDENÇÃO DO GURGUÉIA, aos vinte e oito dias do mês de Abril de 2014.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

DELANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 090/2014.

"DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO EM FUNÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições que, lhe confere o art. 74, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, art.33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 e demais legislações pertinentes à espécie, e,

CONSIDERANDO, não haver impedimento de acordo com sumula 13 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a obediência aos princípios administrativos, citados no artigo 37, da Constituição Federal, sendo da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER GRATIFICAÇÃO, a senhora, **OSMIR RODRIGUES DO LAGO**, Coordenador Pedagógico, Gratificação Código GMTS - 3 Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação..

Gabinete do Prefeito Municipal de REDENÇÃO DO GURGUÉIA, aos vinte e oito dias do mês de Abril de 2014.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

DELANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

SINSPM-SL - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA LUZ-PI

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

- ELEIÇÕES SINDICAIS -

A Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santa Luz-PI, no uso de suas atribuições estatutárias vem a retificar a data do mandato constante no Edital que convoca as **ELEIÇÕES SINDICAIS** da Diretoria e do Conselho Fiscal do SINSPM-SL, publicado no dia 15 de abril de 2014 no Diário Oficial dos Municípios, edição 2574 página 103.

Onde se lê: para o mandato 2014 a 2018.

Leia-se: para mandato 2014 a 2017.

Santa Luz-PI, 29 de abril de 2014.

Edenilde Feitosa da Silva
Presidente do Sindicato